DECRETO Nº 162/20 de Setembro de 2020

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 648, de 01 de Setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.739,42
(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.460,58
(354) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0009 - Material de Consumo	15.000,00
(354) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0009 - Material de Consumo	16.800,00
Total da Unidade:	**65.000,00**

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(288) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.122-0009 - Equipamentos e Material Permanente	81.712,00
(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.797,38
(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0009 - Material de Consumo	8.433,59
(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0009 - Material de Consumo	300.000,00
(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0009 - Material de Consumo	28.325,30
(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0009 - Material de Consumo	80.000,00
Total da Unidade:	**922.268,27**
Total Suplementação:	**987.268,27**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(66) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
(67) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.739,42
(77) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-0029 - Equipamentos e Material Permanente	5.460,58
(101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
Total da Unidade:	**65.000,00**

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	8.433,59
(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	230.000,00
(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	81.712,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	99.000,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.797,38
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0014 - Material de Consumo	20.000,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.325,30
(194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
(218) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
(238) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total da Unidade:	**922.268,27**
Total Anulação:	**987.268,27**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Setembro de 2020.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL